



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2157 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 639, de 20 de fevereiro de 2006, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro a estudantes e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido o art. 2º-A, bem como o Parágrafo único, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2-A – Fica autorizado, em caráter excepcional, o pagamento do benefício previsto nesta Lei, aos estudantes matriculados nas instituições de ensino constantes no inciso II do art.2º, independente da necessidade do seu deslocamento, desde que comprovadamente matriculado.

“Parágrafo Único – O benefício será mantido para os alunos que tiveram suas aulas suspensas ou ainda que permanecem com aula virtual.

Art. 2º - O Art. 2º da Lei 639 de 20 de fevereiro de 2006 passa a conter o parágrafo segundo com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

“§ 2º. Enquanto perdurar a pandemia do COVID-19, fica dispensado ao estudante já cadastrado, de realizar o recadastramento, devendo porém comprovar a sua matrícula e frequência escolar.”

Art. 3º - Fica anulado o Crédito Especial criando no art. 1º da Lei 2.155, de 29 de junho de 2020, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte rubrica:

02. Executivo
07. Secretaria Municipal de Educação
02. Secretaria Municipal de Educação
12. Educação
361. Ensino Fundamental
0066. Ações de Enfrentamento COVID 19 – Educação
2.208. Ações Emergenciais “Novo Coronavírus” Covid 19 – Educação
3390.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes – Fonte 100 R\$ 600.000,00

Art. 4º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito suplementar para as seguintes dotações, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), utilizando os recursos provenientes do superávit financeiro apurado de 2019 e a previsão do Excesso de Arrecadação.

02. Executivo
07. Secretaria Municipal de Educação
02. Secretaria Municipal de Educação
12. Educação
363. Ensino Profissional
0058 - Apoio ao Ensino Técnico Profissionalizante
2.179 -- Apoio ao Ensino Técnico Profissionalizante
3390.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes – Fonte 100 R\$ 600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos exclusivamente durante o período da declaração de calamidade pública em âmbito nacional decorrente do COVID-19.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 24 de agosto de 2020.

Antônio Carlos Noronha Bicalho
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo – MG.

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos
24 dias do mês 08 de 2020
Andréa
Andréa Ribeiro de Castro
Secretária de Governo